CONFERE COM ORIGINAL

ID: 11614620

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

TERMO DE REFERÊNCIA

DA APRESENTAÇÃO

À AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, bem como o Decreto Nº. 9.420 MACEIÓ/AL, 05 de maio de 2023, compete as atividades de execução, acompanhamento e controle referentes a compras de materiais e contratação de serviços da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços, com fulcro Lei nº 14.133, de 2021.

Esta Agência desempenhará as funções do Órgão Gerenciador, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, nos termos da Lei Delegada nº 005/2023.

Verifica-se que o Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - Quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Insumos Odontológicos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2 Do Plano de Contratações Anual

1.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, de modo que a fundamentação da contratação se encontra pormenorizada no documento de formalização de demanda – DFD/IRP, sendo elemento essencial para positivar as informações preliminares da futura contratação, nos termos art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

1.4 Demonstra-se que a contratação será realizada por meio de ata de registro de preços, instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 Do Prazo de Vigência da Ata

1.6 Atesta-se que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Por conseguinte, o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.7 Ressalta-se que as especificações do objeto poderão, desde que não alterem a qualidade do produto, apresentar medidas aproximadas (variação máxima de 10% para mais/menos).

1.8 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

1.9 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, sendo considerado o limite, com fulcro artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.10 O objeto que se pretende contratar se enquadra de forma contínua, sendo prestados de modo contínua pela sua essencialidade, visando o atendimento da necessidade da administração pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos ou entidade participantes, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.

1.11 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 O Município de Maceió tem por competência institucional a promoção e execução de licitações no âmbito do Município, conferindo a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC a execução desta tarefa, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023.

2.2 No âmbito da ALICC está a competência de planejamento, coordenação e controle de procedimentos de compras centralizadas de serviços e materiais de uso comum para atendimento às demandas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

CONFERE COM ORIGINAL

2.3 Para o planejamento das compras centralizadas foram mapeados serviços e materiais de uso comum entre os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, para os quais se requer a coordenação e controle de compras visando o constante atendimento da administração.

2.4 A contratação centralizada proporciona uma melhoria nos procedimentos técnicos e administrativos, além da redução do número de processos licitatórios, auferindo a administração redução de custos operacionais e eficiência gerencial.

2.5 A realização de elevados números de processos licitatórios, utilizando-se de distintas modalidades de licitação demanda elevados custos operacionais, administrativos e financeiros, além de dificultar a uniformização dos procedimentos e a aplicação das melhores práticas.

2.6 A unificação e centralização do procedimento de aquisição de materiais e serviços proporcionam melhorias no planejamento da demanda física, orçamentária e financeira induzindo a um suprimento eficaz, reduzindo a disparidade de preços na aquisição de produtos da mesma natureza, além da possibilidade de economia de escala, contemplando novas tecnologias.

2.7 A Administração Pública Municipal ao lançar uma licitação centralizada sinaliza fortemente ao mercado fornecedor de que existe planejamento em suas aquisições e que se busca as melhores negociações.

2.8 A legislação vigente que regula as aquisições no setor público alberga instrumentos que podem ser utilizados e possibilitam maior eficiência nas aquisições e melhoria na gestão, tais quais a adoção de Sistema de Registro de Preços – SRP.

2.9 Dentre as vantagens do Sistema de Registro de Preços, definido na aplicação da Lei n° 14.133/2021 e altera o Decreto Municipal n° 9.044/2021 c/c a Lei Delegada nº 05, de 18 de abril de 2023, destaca-se que:

2.10 A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; podendo ser prorrogado por igual período para garantir a continuidade da contratação, desde que seja demonstrado a vantajosidade da contratação.

- É dispensável a dotação orçamentária para iniciar a licitação;
- Possibilidade de atendimento aos variados tipos de demandas;
- Redução dos custos operacionais e de estoque;
- Redução do número de licitações durante o exercício financeiro;
- Aumento da eficiência administrativa;
- Agilidade e otimização nas contratações públicas
- Possibilidade de estimar quantitativos quando não é possível definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

2.11 A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos odontológicos destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde de Maceió, trata-se da aquisição de material odontológico de uso geral a ser utilizado nos procedimentos de Endodontia, Urgências Odontológicas, Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e Centros de Referência do município de Maceió. As especialidades não são contempladas no termo de colaboração entre a SMS e a IGA-OSC. Com a finalidade de assegurar a continuidade, a eficiência, a qualidade e a integralidade dos serviços de saúde bucal prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.12 A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos odontológicos na Especialidade de Endodontia (Tratamento de canal) do município de Maceió, objetivando tratar pacientes acometidos por diversas patologias dentárias.

2.13 Com a expansão do conceito de Atenção Primária e o consequente aumento da oferta de procedimentos, é necessário também aumentar o acesso aos níveis especializados continuamente.

2.14 Os insumos odontológicos constituem materiais de consumo essenciais à execução das atividades desenvolvidas pelas equipes de Saúde Bucal, sendo indispensáveis para a realização dos procedimentos preventivos, restauradores, periodontais, endodônticos, cirúrgicos, protéticos e de urgência, bem como para o cumprimento dos protocolos assistenciais e das normas de biossegurança vigentes.

2.15 A assistência odontológica caracteriza-se como serviço público essencial e contínuo, cuja prestação depende da disponibilidade permanente dos insumos necessários à execução dos procedimentos clínicos. A insuficiência ou a indisponibilidade desses materiais compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, reduz a capacidade operacional das unidades assistenciais e prejudica a efetividade das ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde bucal.

2.16 Os insumos objeto desta contratação possuem natureza consumível e utilização contínua, demandando reposição periódica em razão do consumo decorrente da rotina assistencial das Unidades de Saúde. Dessa forma, a realização da presente contratação constitui medida indispensável para garantir a manutenção dos estoques em níveis compatíveis com a demanda assistencial, prevenindo situações de desabastecimento que possam ocasionar paralisação ou restrição dos serviços odontológicos.

2.17 A aquisição pretendida decorre do levantamento consolidado das necessidades encaminhadas pelas unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, elaborado com base no histórico de consumo, na capacidade operacional instalada, na estimativa de atendimentos e na projeção da

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

demanda para o período de vigência da futura contratação, observando critérios de planejamento, racionalização das aquisições e otimização da aplicação dos recursos públicos.

2.18 A ausência dos insumos odontológicos inviabiliza a realização de procedimentos clínicos essenciais, ocasionando cancelamentos, adiamentos de consultas, interrupção de tratamentos, aumento da demanda reprimida e redução da capacidade assistencial da Rede Municipal de Saúde, circunstâncias que comprometem o acesso oportuno da população aos serviços públicos de saúde bucal e repercutem negativamente nos indicadores de saúde do Município.

2.19 A interrupção dos tratamentos odontológicos favorece o agravamento das patologias bucais, podendo ocasionar dor, processos infecciosos, perda dentária, comprometimento funcional e estético, além da necessidade de procedimentos de maior complexidade e maior custo para o Sistema Único de Saúde, contrariando os princípios da prevenção, da integralidade e da eficiência que regem a política pública de saúde.

2.20 A presente contratação também atende aos princípios do planejamento, da continuidade do serviço público, da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e da supremacia do interesse público, permitindo à Administração Pública assegurar o fornecimento contínuo dos insumos necessários ao adequado funcionamento das unidades assistenciais, evitando aquisições emergenciais, interrupções na prestação dos serviços e despesas decorrentes da falta de planejamento.

2.21 Ademais, a manutenção do abastecimento regular dos insumos odontológicos contribui para a melhoria das condições de trabalho das equipes de Saúde Bucal, para a padronização dos materiais utilizados, para o cumprimento das normas sanitárias e de biossegurança e para a elevação da qualidade, da segurança e da resolutividade dos serviços ofertados aos usuários do SUS.

2.22 Registra-se que a necessidade da contratação foi devidamente identificada e formalizada pela Coordenação Geral de Saúde Bucal, mediante levantamento quantitativo realizado junto às unidades participantes, observando o consumo histórico, a demanda estimada e a capacidade operacional da Rede Municipal de Saúde. Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado, concluindo-se que a aquisição dos insumos constitui a alternativa mais adequada para o atendimento do interesse público, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 9.506, de 19 de julho de 2023.

2.23 Por fim, a presente contratação contribuirá para o fortalecimento da rede municipal de saúde bucal, proporcionando maior resolutividade dos atendimentos, melhores condições de trabalho às equipes, maior segurança aos usuários e ampliação da qualidade dos serviços prestados, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

2.24 Vale ressaltar que houve o mapeamento da necessidade, bem como a análise da melhor solução disponível no mercado, com fulcro no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 9.506 Maceió/AL, 19 de julho de 2023.

2.25 OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO:

2.25.1 Melhoria na Prestação dos Serviços: As equipes de saúde bucal podem oferecer tratamentos mais eficazes e abrangentes com a disponibilidade de materiais adequados, melhorando a qualidade dos serviços prestados;

2.25.2 Controle de Infecções: A aquisição de instrumentais de aço inox contribui para o controle rigoroso de infecções, garantindo um ambiente seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

2.25.3 Tratamento de Emergências: A posse de materiais e instrumentos para atendimento de emergências dentárias permite uma resposta rápida e eficaz a situações críticas, reduzindo potenciais complicações;

2.25.4 Satisfação do Paciente: A oferta de tratamentos odontológicos abrangentes e de qualidade, aliada a um ambiente seguro e humanizado, contribui para a satisfação do paciente e promove a confiança na equipe de saúde bucal;

Ressalta-se a necessidade, por tratar-se de atendimentos odontológicos essenciais, já que diante da falta dos materiais em questão existe a possibilidade de paralisação dos referidos serviços especializados, ocasionando prejuízos à população e a administração pública comprometendo os indicadores de desempenho do MS.

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS ESSENCIAIS PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO

3.1.1 O acesso à saúde bucal é um direito fundamental dos cidadãos e o município tem o compromisso de assegurar a oferta de serviços odontológicos de qualidade à população. A aquisição regular de materiais odontológicos é essencial para a manutenção dos atendimentos prestados pelas equipes de saúde bucal. A falta ou inadequação desses insumos compromete diretamente a qualidade dos procedimentos odontológicos, podendo resultar em atendimentos incompletos e insatisfatórios.

3.1.2 A contratação de instrumentos odontológicos essenciais para Endodontia (Tratamento de canal) é uma medida indispensável para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços odontológicos ofertados à população. Esses instrumentos são necessários para a realização de procedimentos odontológicos específicos, que visam o tratamento de condições graves e agudas de saúde bucal, prevenindo complicações e promovendo o bem-estar do paciente. A ausência desses

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

instrumentos comprometeria a prestação de serviços essenciais, afetando diretamente o interesse público no acesso à saúde

3.1.3 **DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

3.1.4 A escolha de insumos confeccionados em aço inoxidável e/ou níquel titânio baseia-se em sua durabilidade, resistência à corrosão e fácil esterilização, fatores que garantem a segurança e eficiência dos procedimentos realizados. Tais atributos são essenciais para promover a segurança do paciente e a economia de recursos a longo prazo, já que os instrumentais possuem uma vida útil prolongada.

3.1.5 A reposição dos materiais odontológicos é fundamental para garantir a biossegurança de profissionais e pacientes. Também, a sua escassez traz sérios prejuízos à saúde pública, comprometendo a continuidade dos serviços. Desse modo, a falta desses materiais provoca atrasos nos atendimentos, reduz a capacidade de oferta de serviços e aumenta a demanda reprimida. Além disso, a interrupção ou inadequação dos tratamentos odontológicos pode levar a complicações de saúde para os pacientes, agravando condições bucais e impactando a qualidade de vida da população negativamente.

3.1.6 Em virtude do exposto, a aquisição regular e suficiente de materiais odontológicos é imperativa para a continuidade e aprimoramento dos serviços de saúde bucal oferecidos à população. A promoção da saúde bucal não apenas reflete o compromisso do município com o bem-estar dos cidadãos, mas também representa um investimento estratégico na prevenção de doenças e na melhoria da qualidade de vida da comunidade, o que evidencia o interesse público desta aquisição.

3.1.7 Considerando o lapso temporal decorrido entre o início e a finalização de um processo para aquisição de materiais, a abertura anual, independente dos processos em andamento, é uma medida preventiva adotada pela CBSB.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.2 Demonstra-se que são diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

CONFERE COM ORIGINAL

III - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

VII - Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras, nos termos do Art. 144 da Lei 14133/2021.

4.1.3 Esta contratação observará, em todas as fases do procedimento licitatório, as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, de acordo com a pratica de mercado, a fim de assegurar o resultado mais eficiente para administração publica.

4.1.4 Sendo considerado o ciclo de vida do bem de acordo com a pratica de mercado, assegurando a coleta, reciclagem, manutenção e consumo relacionado a efetividade da contratação.

4.1.5 **O parcelamento do objeto será adotado quando:**

a) Verificar a viabilidade da divisão do objeto quando em lotes;

b) O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

c) O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

d) A regra sobre a forma de contratação nas licitações é por itens, sendo exceção a utilização do lote ou grupo, desde que haja necessidade técnica e econômica para tal agrupamento.

4.1.6 **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.1.7 Por se tratarem de equipamentos odontológicos com características específicas, opta-se neste processo licitatório por indicar a marca de referência para os equipamentos, seguida das expressões: “superior”, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. Ressalta-se que aquisição de itens similares de outras marcas com qualidade inferior às marcas de referência, pode levar à perda da eficiência do trabalho, comprometendo a efetividade nos tratamentos odontológicos e também danos ao erário pela necessidade de substituição frequente desses.

4.1.8 **Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço**

Não será aplicado ao objeto deste Termo de Referência.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá apresentar amostra, caso solicitado pela administração púbica, a fim de aferir a compatibilidade do produto com o descritivo do edital.

4.2.2 A apresentação da amostra determinada do subitem anterior terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

4.2.3 A administração Pública poderá ser exigida amostras de todos os itens que compõem o anexo I deste Termo de Referência.

4.2.4 As amostras poderão ser entregues no endereço Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050, no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.2.5 É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.2.6 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.2.7 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, analisando se o produto atende com eficácia ao fim que se destina, sendo realizada a comparação de custo x benéfico com a necessidade desta municipalidade. Sendo considerado, de forma objetiva, os requisitos positivados no edital e as amostras ofertadas.

4.2.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.2.9 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do sistema eletrônico de compras adotado pela Administração Pública, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores

4.2.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.2.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.2.13 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.3 Da exigência de carta de solidariedade

4.3.1 Não se aplica ao objeto deste Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

5 DA GARANTIA DO PRODUTO

5.1 A garantia consiste na prestação, por parte da empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

5.2 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.3 Nos casos de substituição de equipamentos defeituosos, a reposição deverá ser por outros com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia e sem custo adicional para a Contratante.

5.4 Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado sem custo à Administração. A garantia mínima de 12 (doze) meses é uma pratica comum no mercado para os objetos que se pretendes adquirir e não inviabiliza a concorrência.

5.5 Da Contratação Anterior do Objeto

5.6 Verifica-se que há série histórica das contratações correlatas de sorte que se trata de bem comum e usual de mercado com a finalidade de prevenir e atender a necessidade da administração pública.

5.7 Sendo assim, atesta-se que as especificações utilizadas são comuns, visto que são usuais de mercado, rotineiros e realizados com frequência.

6 MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 A aquisição dar-se-á pela modalidade licitatória denominada pregão, em sua forma eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o menor preço, por item, tendo como referência o valor estimado, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

6.2 O pregão eletrônico ocorrerá sob o modo de disputa aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, nos termos do art 56 da Lei Federal 14133/2021. O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances será nos termos do art. 57 da Lei Federal 14.133/2021.

6.3 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

6.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, ao passo que o licitante oferecerá o lance de valor inferior superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de valor de **R$ 0,05 (cinco centavos)** para todos os itens.

6.6 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.10 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11 Tendo em vista o Poder discricionário da Administração Pública, bem como o disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, fora definido este modo de disputa vislumbrando atender ao princípio da vantajosidade, uma vez que este modo proporciona a escolha da proposta mais vantajosa à Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

6.12 Dos Agentes Públicos

6.12.1 Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro, sendo auxiliado por equipe de apoio, nos termos do Art. 7° da Lei n° 14.133/2021.

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 Atesta-se que houve a devida analise de possibilidade de postergação do custo estimado da contratação, sendo determinado o caráter sigiloso, o qual será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, conforme disposto no inciso VI, do §1º, do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Deste modo, demonstra-se que esta competência é discricionária para assegurar o resultado mais eficiente para administração pública, sendo determinado o sigilo do orçamento estimado da

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

CONFERE COM ORIGINAL

contratação para assegurar a negociação dos preços ofertados, pois quando o preço é divulgado, as empresas não querem diminuir o valor, haja vista que já sabem quanto a administração pública vai pagar, sendo necessário a manutenção do sigilo para garantir o resultado mais eficiente para administração pública, conforme prevê o art. 24, da Lei nº 14.133, de 2021, in verbis:

> Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

7.3 Portanto, atesta-se que a necessidade da preservação das informações do orçamento estimado para assegurar o resultado mais eficiente e eficaz para administração pública.

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 Sempre que julgar necessário o Órgão Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual ou por outros instrumentos tais como contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

8.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos registrados, contudo, ao fazê-lo, solicitará um percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quantitativo registrado para cada item, salvo nas hipóteses de justificativa expressa do ordenador de despesa que a utilização será realizada em percentual menor que o mínimo para atender à necessidade real do Órgão, bem como a fim de permitir, de modo proativo, a adequada cotação dos custos de logística por parte dos fornecedores.

8.3 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, e assinatura do responsável pela requisição.

8.4 O prazo previsto para entrega deverá ser de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

8.5 Ressalta-se a SMS deverá utilizar a minuta de formulário de utilização de ata, a fim de garantir o preenchimento dos requisitos de contratação

8.6 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável na Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, CEP: 57080-110, Canaã, Maceió-AL, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: (82) 3312-

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

5444, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h às 14h de segunda-feira a sexta-feira.

9 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da nota de empenho ou autorização de fornecimento, na quantidade solicitada pela Contratante, no endereço indicado no Anexo deste Termo de Referência.

9.2 O(s) objeto(s) serão recebidos pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3 Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

9.4 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, cabendo a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo de aplicação de penalidades.

9.5 Os materiais deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

9.6 Os materiais deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

10 DAS OBRIGAÇÕES

10.1 Da Contratada

a) Assinar a ARP/ instrumento de contrato ou outro documento equivalente em até 05 (cinco) dias contados da convocação para sua formalização pela Contratante.

b) Em caso de ARP, atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata no limite do quantitativo registrado;

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

c) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos e proposta da empresa vencedora acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos

f) Comunicar à Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;

i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato

j) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução contratual;

k) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

l) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a execução contratual;

m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.

10.2 Da Contratante:

a) Convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia de sua proposta, para assinatura da Ata;

b) Publicar o extrato da Ata na forma da Lei;

c) Emitir Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento;

d) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa vencedora, de acordo como os termos deste documento;

e) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;

f) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;

g) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

h) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;

i) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuado;

j) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

k) Acompanhar a entrega do objeto, por intermédio de representante especialmente designado;

l) Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado;

m) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

n) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

11 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A contratação pretendida está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, de acordo como do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021 e, a elaboração do mapa de risco conforme art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021, foi elaborado no final do ano de 2023 o Documento de Formalização de Demanda para o ano de 2024 e enviada a ALICC para inserção no Plano Anual de Contratação do município, uma vez que o referido órgão ficou responsável pela elaboração do Plano de Contratação Geral do município de Maceió, esse se encontra publicado no endereço: https://pncp.gov.br/app/pca/26981455000129/2024; Ressaltamos que no referido documento consta o mapa de risco.

11.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Saúde do Município de Maceió.

11.3 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão.

11.4 SUBAÇÃO: 18001.404109: Reordenamento da Atenção Primária à Saúde. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 Material de consumo / 4.4.90.52 Equipamento e material permanente. FONTE RECURSO: 0.2.41.001001 Atenção Básica.

12 DO PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

(trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

11.1.1 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

11.1.2 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

12.2 Havendo atraso de pagamento por parte da Administração, e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

13 DO REAJUSTAMENTO (NO CONTRATO)

13.1 Em caso de preços registrados na ARP, estes não serão reajustados, conforme estabelece a legislação vigente.

13.1.1 Pode ocorrer a revisão da ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, DA CF/88, bem como da Lei 14.133.2021.

13.2 Em caso de contratação por meio de instrumento de contrato periodicidade de reajuste do valor contratual será anual, utilizando-se o índice IPCA.

13.2.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

13.2.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

CONFERE COM ORIGINAL

13.4 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

13.5 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

14 DA HABILITAÇÃO

14.1 A habilitação à presente licitação será realizada mediante comprovação de:

14.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

a) PESSOA FÍSICA: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

b) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial) da respectiva sede;

c) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

f) **SOCIEDADE POR AÇÕES**: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

g) **SOCIEDADE SIMPLES**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

h) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

i) **EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

j) **COOPERATIVAS**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

k) **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

l) **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

14.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.2.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.3.1 **Qualificação técnico-operacional:**

14.3.2 Licitante deverá apresentar no mínimo um atestado assinado e carimbado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma forneceu ou está fornecendo/executou ou está executando, de maneira satisfatória, sendo considerado, no mínimo, um atestado de capacidade técnica que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente em características compatíveis dos itens do objeto arrematado.

14.3.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

14.3.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.3.5 Prova de atendimento aos requisitos do objeto desta licitação, previstos na Lei 14.133.2021.

14.3.6 Deverão ser apresentadas as autorizações de funcionamento junto a ANVISA, que forem pertinentes ao fornecimento dos itens propostos.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

14.3.7 Deverá ser apresentado o Alvará ou Licença Sanitária Estadual ou Municipal, com prazo de validade vigente. Caso o Alvará Sanitário esteja vencido, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que tenha sido requerido no prazo mínimo que anteceder o vencimento constante na legislação sanitária Municipal/Estadual ou Distrital da sede.

14.3.8 Deverão ser apresentados documentos que comprovem o Registro dos Produtos, Notificação ou Isenção de Registro junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/Ministério da Saúde. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União (cópia autenticada), e também obtidos pelo endereço eletrônico www.anvisa.gov.br. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei nº. 6.360/76, de 23 de setembro de 1976. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.

14.3.9 Caso o item a ser adquirido seja classificado como EPI, deverão ser apresentadas todas as certificações e documentações exigidas na legislação vigente referente ao mesmo.

14.3.10 As propostas apresentadas devem indicar a especificação completa: Marca e fabricante do produto ofertado e número de registro na ANVISA (ou dispensa do registro quando for o caso).

14.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

14.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.4.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

14.4.6 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.4.7 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

14.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

14.5.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

14.5.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

14.5.3 Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

14.5.3.1 Serão considerados como na forma da lei o balanço patrimonial assim apresentado:

a) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a.1) **Balanço patrimonial físico na forma da lei:**

b) Do Balanço patrimonial do último exercício social;

c) Demonstração de Resultado do Exercício;

d) Assinado pelo contador e representante legal da empresa;

e) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;

f) Registrado na Junta Comercial, no Cartório De Registros De Pessoa Jurídica ou OAB;

g) O Balanço Patrimonial deve estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade; ou

h) **Do Balanço Patrimonial Digital na Forma da Lei:**

i) Balanço patrimonial do último exercício social;

j) Demonstração de Resultado do Exercício;

k) Assinado digitalmente pelo contador e representante legal da empresa;

l) Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário;

m) Recibo emitido pelo sistema público.

n) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

e.1). As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), calculados e informados no BP ou certidão SICAF, deverão comprovar o Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

14.5.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

14.5.3.3 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6ºl.

14.5.3.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

14.5.3.5 O prazo limite para fechamento das Demonstrações Contábeis é até o último dia do mês de maio do ano seguinte ao ano-calendário a que se refira a escrituração.

14.5.3.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

14.5.3.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

14.5.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

14.5.5 O licitante que estiver com registro regular e em situação válida no SICAF, nos níveis de "Credenciamento", "Habilitação Jurídica" e "Regularidade Fiscal e Trabalhista", poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, exceto as certidões indicadas no subitem 13.4 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados. Aos demais licitantes é assegurado o direito de acesso aos dados do sistema.

14.5.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.5.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

14.5.8 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas neste item, serão considerados válidos todos aqueles emitidos a, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do da licitação.

15 DA CONTRATAÇÃO

15.1 A contratação será pactuada por meio de termo de contrato, nada obstante, com a devida justificativa, a contratação poderá ser substituída por Nota de Empenho e/ou por Ordem de Fornecimento, consoante prevê o ordenamento jurídico pátrio no Art. 95 da Lei Federal nº 14133/2021.

15.2 A vigência da contratação decorrente desta licitação observará os prazos e condições fixados neste Termo de Referência.

15.3 O adjudicatário ou o beneficiário com preços registrados na ARP será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato, nos termos do art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

15.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de compra, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados no edital e seus anexos.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

CONFERE COM ORIGINAL

15.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, § 1º, da Lei Federal nº14133/2021.

15.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência da ARP, sujeita-o às sanções previstas no Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

16 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas na Lei Federal nº. 14133/2021 e no edital e seus anexos, e autorizará a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação com vistas a obtenção de melhor preço conforme § 2º do art. 90 da Lei Federal nº 14133-/2021.

17 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

17.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, se for o caso;

17.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.12 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.13 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023, caso necessário;

17.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.20 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023;

17.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, com fulcro no Decreto nº 9.509 Maceió/al, 19 de julho de 2023.

18 Subcontratação

18.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

19 DA FISCALIZAÇÃO / ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

19.1 A contratação será acompanhada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

19.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

CONFERE COM ORIGINAL

a) Expedir ordens de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento da entrega do objeto quanto à qualidade e quantidade desejada;

c) Comunicar à Contratada o descumprimento da contratação e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

d) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;

e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações assumidas;

f) Atestar as notas fiscais relativas à entrega do objeto para efeito de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Coordenação Geral de Farmácia e Bioquímica – CGFB.

j) O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- Expedir ordens de fornecimento;
- Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;
- Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

20 DAS SANÇÕES

20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.)

20.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1. Moratória de por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de dias;

2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4. Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

20.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

20.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

20.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21

20.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

20.12 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

21 Garantia da contratação

21.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a contratação não tem complexidade nem vai trazer prejuízo de investimentos ao erário, pois a natureza do bem é comum e rotineira, conforme a pratica de mercado.

21.2 Da matriz de risco

21.2.1 Demonstra-se que não será elaborada a Matriz de alocação de riscos, haja vista que a contratação será realizada por meio de bem comum e usual de mercado, de forma que a matriz é importante para os contratos de grande vulto, cujo valor estimado acima de R$ 200 milhões), bem como os contratos realizados sob os regimes de contratação integrada e semi-integrada, nos termos da Lei 14.133/2021.

22 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

22.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, tendo sua eficácia a partir da data de assinatura, sendo realizada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

22.2 O remanejamento somente ocorrerá entre os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

22.3 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela ALICC, Órgão Gerenciador, entre os órgãos da Administração Pública Municipal de Maceió, participantes e não participantes do procedimento licitatório.

22.4 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.

22.5 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados o quantitativo disponível para não prejudicar as atividades do órgão.

22.6 A gestão da ARP caberá à Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, situada na Rua Av. da Paz, 900, Jaraguá, Maceió – AL CEP:57022-050.

22.7 Compete ao Órgão Gerenciador e aos Participantes os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, para registro no SICAF.

22.8 Caberá ao Gerenciador da Ata realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

22.9 Para efeito do disposto no subitem, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo Órgão Participante, desde que haja prévia anuência do Órgão que vier a sofre redução dos quantitativos informados.

23 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

23.1 O Setor Técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações e análise de propostas.

23.2 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

23.3 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a Agência Municipal de Licitações, Contratos e Convênios - ALICC, através do e-mail gerencia.licitacoes@alicc.maceio.al.gov.br, telefone para contato (82) 3312-5100.

Maceió/AL, 07 de julho de 2026.

Carmen Lúcia Santos
Assessoria de Apoio
Diretoria Executiva de Governança e Gestão Interna - ALICC

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Quantidade	Cota	Percentual
1	436482 - CONJUNTO USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPONENTES 1: CÂNULA INTERMEDIÁRIA, COMPONENTE ADICIONAL: 03 CÂNULAS, TIPO: ENDODÔNTICO PARA ASPIRAÇÃO - MARCA REFERÊNCIA: INDUSBELO, SIMILAR OU SUPERIOR.	Unidade	50	Exclusiva	100,0%
2	438282 - ESPAÇADOR ENDODÔNTICO, MATERIAL: NÍQUEL TITÂNIO, TIPO: DIGITAL, COMPRIMENTO: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª SÉRIE, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO - MARCA REFERÊNCIA: ANGELUS, SIMILIAR OU SUPERIOR. (APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA)	Unidade	100	Exclusiva	100,0%
3	431625 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	Caixa	140	Exclusiva	100,0%
4	422511 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL, TITÂNIO, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, TAMANHO: 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	Caixa	100	Exclusiva	100,0%
5	419489 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	Caixa	140	Exclusiva	100,0%
6	419472 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	Caixa	180	Exclusiva	100,0%
7	419496 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	Caixa	140	Exclusiva	100,0%

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

8	418546 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES- MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
9	418548 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES- MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
10	418547 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES – MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**30**	**Exclusiva**	**100,0%**
11	430419 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: HEDSTROEM, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
12	430418 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**180**	**Exclusiva**	**100,0%**
13	419472 -LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR FLEXÍVEL, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE,15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**180**	**Exclusiva**	**100,0%**
14	430415 - LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 1ª SÉRIE, 15 A 40, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**140**	**Exclusiva**	**100,0%**

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

15	430417 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**140**	**Exclusiva**	**100,0%**
16	430414 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**140**	**Exclusiva**	**100,0%**
17	430416 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 2ª SÉRIE, 45 A 80, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
18	433426 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 3ª SÉRIE, 90 A 140, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
19	433426 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL TAMANHO: 3ª SÉRIE, 90 A 140, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
20	433426 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: 3ª SÉRIE, 90 A 140, COMPONENTES: C, CURSOR, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
21	430423 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

22	430428 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 15, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
23	430421 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
24	430426 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 20, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
25	418517 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
26	418518 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 25, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
27	430409 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 06, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
28	430407 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 06, COMPONENTES: C, CURSOR UNIDADE: CAIXA 6,00 UM, CAIXA C/ 6 UNIDADES, MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
29	430408 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

30	430406 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 08, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
31	438197 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 21 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C, CURSOR. CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
32	430405 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: TIPO KERR, COMPRIMENTO: 25 MM, APLICAÇÃO: DIGITAL, TAMANHO: Nº 10, COMPONENTES: C, CURSOR, CAIXA C/ 6 UNIDADES - MARCA REFERÊNCIA: VDW, MANI, KERR, DENTSPLY, SIMILAR OU SUPERIOR.	**Caixa**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
33	608100 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO: 21MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO – DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE EM NÍQUELTITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO 21 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS RECIPROCANTES E MOTOR ENDOSMART PLUS OU EQUIVALENTE, TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, DUPLA HÉLICE, MODELOS R25 (25/.08), R40 (40/.06) E R50 (50/.05), EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA DE REFERÊNCIA. MARCAS REFERENCIA: SOLLA FILE, ROGIN BRASIL, MK LIFE; TDK; EASY; ANGELUS; PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO SERVIÇO. *COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO ENDOSMART PLUS, EQUIPAMENTO UTILIZADO NESSE SERVIÇO.	**Embalagem**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
34	608101 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE COMPRIMENTO: 25MM APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE EM NÍQUELTITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO 21 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS RECIPROCANTES E MOTOR ENDOSMART PLUS OU EQUIVALENTE, TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, DUPLA HÉLICE, MODELOS R25 (25/.08), R40 (40/.06) E R50 (50/.05), EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA DE REFERÊNCIA. MARCAS REFERENCIA: SOLLA FILE, ROGIN BRASIL, MK LIFE; TDK; EASY; ANGELUS; PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR,	**Embalagem**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

	DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO SERVIÇO. *COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO ENDOSMART PLUS, EQUIPAMENTO UTILIZADO NESSE SERVIÇO				
35	608101 LIMA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA RECIPROCANTE, COMPRIMENTO: 31 MM, APLICAÇÃO: COMPATÍVEL C/ CONTRA ÂNGULO E SISTEMA OSCILATÓRIO COMPONENTES: C/ CURSOR DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA ENDODÔNTICA RECIPROCANTE EM NÍQUELTITÂNIO (NITI), COMPRIMENTO 21 MM, COMPATÍVEL COM SISTEMAS RECIPROCANTES E MOTOR ENDOSMART PLUS OU EQUIVALENTE, TRATAMENTO TÉRMICO BLUE, DUPLA HÉLICE, MODELOS R25 (25/.08), R40 (40/.06) E R50 (50/.05), EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR À MARCA DE REFERÊNCIA. MARCAS REFERENCIA: SOLLA FILE, ROGIN BRASIL, MK LIFE; TDK; EASY; ANGELUS; PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO SERVIÇO. *COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO ENDOSMART PLUS, EQUIPAMENTO UTILIZADO NESSE SERVIÇO.	**Embalagem**	**100**	**Exclusiva**	**100,0%**
36	608101 LIMA USO ODONTOLÓGICO; MATERIAL: MATERIAL: NÍQUEL / TITÂNIO, MODELO: ENDODÔNTICA, SISTEMA ROTATÓRIO, APLICAÇÃO: USO EM MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COMPONENTES: C/ CURSOR. 21MM, 25MM, 31MM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LIMA ENDODÔNTICA ROTATÓRIA PARA USO ODONTOLÓGICO, FABRICADA EM NÍQUELTITÂNIO (NiTi), COM SECÇÃO TRANSVERSAL TRAPEZOIDAL, TRATAMENTO TÉRMICO GOLD, SISTEMA ROTATÓRIO CONTÍNUO, DOTADA DE ANEL DE SEGURANÇA PARA CONTROLE/VERIFICAÇÃO DO NÚMERO DE USOS, COMPATÍVEL COM CONTRA-ÂNGULO E MOTOR ENDODÔNTICO ENDOSMART PLUS OU EQUIVALENTE. TAMANHOS: 17/.04, 20/.04, 25/.04, 30/.04, 35/.04 E 25/.09. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. MARCAS DE REFERÊNCIA: ROGIN BRASIL (SOLLA FILE), MK LIFE, ANGELUS, MICRODONT, EASY EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OU PRODUTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR, DESDE QUE ATENDA INTEGRALMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E À COMPATIBILIDADE COM O EQUIPAMENTO UTILIZADO PELO SERVIÇO. *COMPATÍVEL COM MOTOR ENDODÔNTICO ENDOSMART PLUS, EQUIPAMENTO UTILIZADO NESSE SERVIÇO. KIT SORTIDO	**Kit**	**50**	**Exclusiva**	**100,0%**

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

3.1 Área requisitante

COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE BUCAL - DUCY LILY JOAZEIRO FARIAS COSTA

3.2 **Descrição dos Requisitos da Contratação**

3.2.1 **da garantia/validade do produto**

A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.º 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo. Na substituição de materiais inadequados, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração. A garantia mínima de 12 (doze) meses é uma prática comum no mercado para os objetos que se pretende adquirir e não inviabiliza a concorrência.

3.2.2 da escolha da marca de referência

As marcas referência inseridas neste processo tem por finalidade indicar a qualidade mínima do material que se pretende adquirir, seguida das expressões: “superior”, “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”. sem intenção de promover direcionamento a marcas específicas, mas com o objetivo de oferecer o que há de "padrão ouro" de qualidade com base em evidências científicas e histórico clínico no mercado, apresentando resultados eficientes e duradouros.

ANEXO III

ENDEREÇOS DE ENTREGA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

	ENDEREÇO – ORGÃO GERENCIADOR		Contato
1	**ALICC**	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL,	(82) 3312- 5100

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6

		CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	
	ENDEREÇO DO ÓRGÃO PARTICPANTE		**Contato**
2	**SMS/ CAF**	**CAF** - Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada na Avenida Juca Sampaio, 620, Barro Duro, CEP: 57.045-365, Maceió/AL.	(82) 3312-5447.

Documento assinado eletronicamente por CARMEN LUCIA SOARES Mat. 973551-8 em 07/07/2026 às 11:51:09 e REINALDO ANTONIO DA SILVA JUNIOR Mat. 973555-0 em 07/07/2026 às 14:03:47.

Documento exportado em 09/07/2026 às 08:36:35 por ESTEFANIA ALVES DE OLIVEIRA NETA mat. 967928-6